



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 103/2019

D a t a: 24 de outubro de 2019.

Súmula: Determina o horário de expediente do Advogado da Câmara Municipal, com carga horária de 20 horas e revoga Portaria.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 38, inciso VI, alínea q, do Regimento Interno e Lei Municipal n. 1.653/2009:

D E T E R M I N A:

Art. 1º O horário de expediente do **servidor Ferdinand Alves Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 20(vinte) horas semanais será:

De segunda-feira	8h00min às 12h00min.
a sexta-feira	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 77/2019.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de outubro 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Amp em 25/10/2019, Edição 1872, pg 76, AnoVIII

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente, Subgrupo 4.4.90.52.1200 Aparelhos e utensílios domésticos.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2DBC09CE

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 103/2019

PORTRARIA Nº 103/2019

Data: 24 de outubro de 2019.

Súmula: Determina o horário de expediente do Advogado da Câmara Municipal, com carga horária de 20 horas e revoga Portaria.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 38, inciso VI, alínea q, do Regimento Interno e Lei Municipal nº 1.653/2009:

DETERMINA:

Art. 1º O horário de expediente do **servidor Ferdinand Alves Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 20(vinte) horas semanais será:

De segunda-feira a sexta-feira	8h00min às 12h00min.
--------------------------------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 77/2019.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0304968F

COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018, do Edital de Chamamento Público nº 010/2018

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.418.655/0001-09**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Convênio de

Transferência Voluntária acima citado, no valor de **R\$ 8.828,56 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, proveniente de rendimentos de aplicação financeira, economia de pesquisa de preços e estornos dos produtos não adquiridos com recursos do termo de colaboração.

Da Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de **R\$ 8.828,56 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para aumento de meta, com aquisição de 02 discos de equilíbrio, 01 bomba de inflar, 01 tabelar de basquete, 02 computadores, 05 bacias plásticas, 08 bacias retangulares com tampa 11 litros, 04 tabuas de carne, 01 leiteira de alumínio, 04 caixas retangulares de 8 litros sem tampa, 03 caixas retangulares sem tampa 11 litros, visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado R\$ 8.828,56 conforme extratos bancários sendo R\$ 525,72 oriundos de rendimentos de aplicações financeira, R\$ 5.915,00 estornos dos produtos não adquiridos com recursos do termo de colaboração e R\$ 2.387,84 de economia no processo de compra

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04FC11F4

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos (Coletores de Lixo, Caminhão Equipado com caçamba, Carregadeira Compacta, Motoniveladora, Mini carregadeira, Caminhão e Pá Carregadeira), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 12/11/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 12/11/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 12/11/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaира.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B088210A

CONSAMU EXTRATO DO CONTRATO – Nº 46/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019.